



## CHAMAMENTO PÚBLICO IV/2024

**MÁRCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA**, Prefeita do Município Balneário Pinhal/RS, no uso de suas atribuições, **COMUNICA** a todos os interessados, a abertura de inscrições para Contratação Temporária imediata, de excepcional interesse público, e inscrições para Cadastro de Reserva, com seleção através de análise de pontuação e currículos para função de **Professor de Educação Especial**.

1. As inscrições poderão ser feitas somente online, da **00h01min do dia 26 de fevereiro de 2024 até as 23h59min do dia 27 de fevereiro de 2024**, através do seguinte Link:

[https://balneariopinhal.l1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&s=balneariopinhal&itd=7&g\\_id\\_assunto=42880](https://balneariopinhal.l1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&s=balneariopinhal&itd=7&g_id_assunto=42880)

- 1.1. Não serão aceitas inscrições fora de prazo.
- 1.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.
- 1.3. As inscrições serão gratuitas.

Informações pelo telefone: (51) 2103-6931

### 2. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

- 2.1. Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá anexar junto à inscrição:
  - 2.1.1. Comprovante de habilitação para a função (Diploma);
  - 2.1.2. Comprovante de identidade oficial com foto;
  - 2.1.3. CPF;
  - 2.1.4. Ficha de inscrição devidamente preenchida de acordo com o modelo disponibilizado no edital;
  - 2.1.5. Pós- Graduação na área da Educação (exceto se for para ingresso no cargo), (requisito para pontuação);
  - 2.1.6. Mestrado na área da Educação (requisito para pontuação);
  - 2.1.7. Capacitação ou Curso de Qualificação na área da Educação Especial (requisito para pontuação);
  - 2.1.8. Docência comprovada na Educação Infantil ou Ensino Fundamental (requisito para pontuação);
  - 2.1.9. Experiência Profissional comprovada no cargo de Professor de Educação Especial (requisito para pontuação).

### 3. CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Carga Horária: 25 horas semanais

### 4. REQUISITOS PARA A FUNÇÃO:

- a) Idade: no mínimo de 18 anos.
- b) Instrução: Para atuação no AEE, o professor deve ter formação inicial que o habilite para o exercício da docência e formação específica na educação especial, inicial ou continuada.

PUBLICADO NO MURAL DA  
PREFEITURA EM 23/02/2024  
RETIRADO EM \_\_\_\_\_

Balneário Pinhal/RS, 23 de fevereiro de 2024.

Quelem Lima dos Santos  
SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Quelem Lima dos Santos Lopes  
Assistente Administrativo  
MAT 3129-1

Márcia Rosane Tesco de Oliveira  
**MÁRCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA**  
**PREFEITA**